

## Prefeitura Municipal de Pompeia

DECRETO Nº 2094, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS À PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, inciso VI da Lei Orgânica do Municipio,

DECRETA: -

Artigo 19 - Ficam considerados materiais inserviveis os bens moveis da "Escola Mista" da Fazenda Santa Amelia, situada no Bairro Caingangs neste Municipio, abaixo relacionados : -

a) 200 (duzentas) telhas, 02 (duas) vigotas de seis metros cada, 50 (cinquenta) tabuas, 01 (uma) porta e 04 (quatro) janelas.

Paragrafo Único - Os materiais constantes deste artigo serão doados ao F.S.S.M.P. - Fundo Social de Solidariedade do Município de Pompeia, entidade assistencial, sem fins lucrativos, em conformidade com o artigo 70, item II da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Artigo 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 1993.

ALVARO R. MANUARIO

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA

DIRETORA DE SECRETARIA